



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 859/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que se encontra disponível no site do Instituto AOCP, através do endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br/ o GABARITO RETIFICADO, APÓS RECURSOS, DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos técnicos específicos da UEFS.

Parágrafo único - Os candidatos que impetraram recurso contra o Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões da Prova Objetiva poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link Consultar

resposta do recurso contra o Gabarito Preliminar e o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

Art. 2º - Tornar público que também se encontra disponível no site do Instituto AOCP, através do endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br/ a FOLHA DE RESPOSTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos técnicos específicos da UEFS.

Parágrafo único - Quanto a visualização da Folha de Respostas das Provas Objetivas, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma presente no item 2.1 do Edital de Abertura de Inscrições. O recurso deverá ser protocolado em formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 06/06/2018 até as 23h59min do dia 07/06/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 04 de junho de 2018.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor